



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Campeonato Brasileiro de Futebol de Campo de Surdos 2021

Data: 24 de janeiro de 2021

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – DO EVENTO

Art. 1º. O CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE CAMPO DE SURDOS 2021, na categoria masculina, será realizado em 24 de janeiro de 2021, de acordo com o calendário da FBDS – Federação Brasileira de Desportiva dos Surdos.

Art. 2º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FBDS, especialmente o Regimento Interno e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos da FBDS, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 3º. Somente será permitida a participação de entidades filiadas da FBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

CAPÍTULO 2 – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As entidades participantes deverão acompanhar as informações no site da FBDS, consultando os detalhes, como o prazo de inscrição preliminar e final, de envio de documentos e de pagamentos das taxas e outros.

Art 5º. É obrigatório inscrever no mínimo 14 (quatorze) e máximo 22 (vinte e dois) surdoatletas por equipe.

Art 6º. É obrigatório inscrever no mínimo 01 (um) e máximo 04 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

§único. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico e auxiliar) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada integrante só pode participar de uma única equipe.

Art. 7º. Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos.

§1. O surdoatleta menor de idade deverá apresentar autorização assinada pelo familiar responsável do surdoatleta e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FBDS, no Congresso Técnico.

§2. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será disponibilizado no site da FBDS.

§3. Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Art. 8º. Os técnicos ou delegados das entidades participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela FBDS divulgado no site, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2. Os supervisores do evento, designados pela FBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art. 9º. A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

§único A única adaptação técnica que temos para competição de futebol para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 10. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 11. A programação e tabela de jogos desta Competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

§único Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art 12. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art 13. Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º. A equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

§3º. A equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FBDS.

Art. 16. A duração dos jogos na fase classificatória será de até 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo de até 15 minutos.

§1º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 17. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 3 pontos;
- b. Empate: 1 ponto;



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

c. Derrota: 0 ponto;

§único. Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 3x0.

Art. 18. Ao final da competição, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- A. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- B. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- C. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- D. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- E. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- F. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- G. Sorteio.

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art. 19. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) dos jogos o surdoatleta e comissão técnica que, na mesma competição, receber:

- a. 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b. 2 (três) cartões amarelos (advertência).

Art. 20. O surdoatleta e comissão técnica que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no art. 20º deste Regulamento.

Art. 21. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do evento nacional de futebol, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 22. Se o mesmo surdoatleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

Art. 23. Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 24. A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 25. As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissões técnicas ou de cartões vermelhos ou amarelos para surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Art. 26. Para cada cartão amarelo e vermelho recebido será aplicada multa em valor estipulado na Tabela de Taxas, a qual será cobrada à Entidade participante após o evento.

Art. 27. O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

Art. 28. A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida válida pelo evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- A. Perda da partida por WxO pela equipe infratora;
- B. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- C. Encaminhamento do caso ao TJD/Conselho Fiscal da FBDS para análise e determinação de outras punições.

Art. 29. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da FBDS, uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 30. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da FBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas pelo Futebol Nacional (CBF) e internacional (FIFA).

Art. 31. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da FBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS

Art. 32. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 reais por cartão.

Art. 33. Caso o participante seja penalizado cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$40,00 reais por cartão.

§1º. No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$40,00. E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$60,00, sendo R\$20,00 do amarelo e R\$40,00 do vermelho.

§2º. Antes do início de cada partida a equipe deverá pagar as multas de cartões acumulados por seus membros no jogo anterior, caso contrário a equipe estará impedida de jogar.

Art. 34. Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O.

Art. 35. A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Art. 36. As multas dos arts. 32 e 33 serão cobradas por Ofício, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 37. É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

Art. 38. Cada equipe poderá fazer somente 05 (cinco) substituições por partida, além de 1 (uma) por goleiro.

Art. 39. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Entidade ou do seu Estado e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º. É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes diferentes.

§2º. Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art 40. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FBDS.

§1º. É obrigatório os surdoatletas utilizarem caneleiras e tênis adequado para futebol.

§2º. Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§3º. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que o óculos é fabricado com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

§4º. Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

Art. 41. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 42. No Regulamento Geral de Eventos da FBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art. 43. Terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para: melhor jogador, melhor goleiro e artilheiro.

§1º. O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros em todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos surdoatletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o surdoatleta mais velho.



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - FBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

§2º. Será considerado o artilheiro aquele surdoatleta que fizer mais gols na competição. Em caso de empate, o surdoatleta mais velho levará o troféu.

Art. 44. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no campo principal, ao final da competição.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 45. Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 46. Os casos omissos a este documento serão definidos e solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília, 06 de janeiro de 2021.

Diretoria de Esportes
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos